



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA



02/06/2021

www.aeba.org.br

[aeba_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao)

aeba@aeba.org.br

[Aeba Associação](https://www.facebook.com/AebaAssociação)

[\(91\) 99194-5898](tel:(91)99194-5898)

Sobre a

**CIRCULAR
202/023**

AEBA DEVE SE POSICIONAR

CONTRÁRIA

REUNIÃO 02 de Junho às 19h

Vivemos uma conjuntura estranha. No momento em que o Banco supera todos os índices de eficiência e todos os patamares de resultados, decide, simplesmente,

DESCARTAR seus empregados.

Após quase dois anos da aprovação da Emenda Constitucional 103/2019, fomos surpreendidos pela publicação de Circular que estabelece a política de DESLIGAMENTO de empregados “supostamente” enquadrados na mudança das regras previdenciárias. Essa medida tem gerado muito sofrimento, pois apenas o benefício pago pelo INSS não é suficiente para garantir uma vida digna que venha a suprir todas as necessidades desses trabalhadores.

Antes de qualquer coisa, é preciso falar da negligência do Banco quanto ao caso. Há uma cláusula no ACT que se refere à “preparação de aposentadoria”, logo podemos perceber que, se a referida cláusula fosse devidamente efetivada, esse trauma poderia ser minimizado e, até, evitado. Mas o Banco não o fez. Não informou ninguém, não preparou ninguém, sequer regulamentou a mudança de forma tempestiva.

Faz tempo que estamos questionando a falha na comunicação entre o Banco e o INSS, que dificulta o conhecimento exato das contribuições vertidas – o quadro atual parece de descontrole.

Em seguida, temos o problema do contexto. Desligar pessoas idosas em um momento como esse é, simplesmente, absurdo. A pandemia mudou completamente o quadro social e econômico do momento de aprovação da reforma da previdência. Seria um gesto muito importante, por parte da diretoria do Banco, suspender os efeitos da Circular até que a Pandemia acabasse e, após isso, poderíamos sentar e discutir o assunto.

Soma-se a isso o fato de que o Acordo é a Lei. Se estabelecermos essas condições no acordo, tudo passa a ser válido. Essa medida é, portanto, uma opção de gestão e não uma injunção legal.

Tal medida é uma afronta ao direito de trabalhar. Pessoas em plenas condições laborais, pela circular, estão sendo coagidas a se desligarem do emprego. Além disso, a idade limite não é 70 anos, mas 75, fato largamente reconhecido na jurisprudência.

Também é preciso dizer que essa medida apenas existe em razão da aprovação da Emenda Constitucional, ou Reforma da Previdência do governo Bolsonaro. Essa é mais uma forma de ataque por parte desse governo às pessoas que, após se dedicarem por uma vida inteira à empresa, têm de encarar a frieza e a contrariedade do desligamento forçado.

REUNIÃO

ASSEMBLEIA DISCUTIRÁ O ASSUNTO. Participe!

Faremos uma reunião-assembleia no dia 02 de junho, de forma presencial (na sede da AEBA) e, virtual, com o objetivo de discutir os efeitos da Circular e as medidas a serem tomadas.

- A referida Reunião/Assembleia será aberta a todos os ASSOCIADOS, aqueles que se enquadram no público alvo da circular serão informados pessoalmente.
- A Reunião-Assembleia deverá autorizar a AEBA a ajuizar as ações que couberem.
- Aqueles que não estiverem associados, na data do ajuizamento, não farão “jus” ao direito em caso de decisão favorável.

IMPORTANTE:

